



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Declaração de retificação n.º 1106/2016

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos declara-se que o aviso n.º 13349/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 208, de 28.10.2016, relativo à concessão de licença sem remuneração de longa duração ao trabalhador desta autarquia Rui Filipe Mendes Marques contém a seguinte inexactidão, que se retifica:

Onde se lê «com início em 01.11.2016 e termo em 14.07.2016» deve ler-se «com início em 01.11.2016 e termo em 14.07.2017».

28 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

309978346

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 14161/2016

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, ao abrigo da competência constante da alínea a), n.º 7 do artigo 64.º da Lei 75/2013, anexo I, de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 24 de outubro de 2016, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Amares.

Assim, e para os efeitos legais, se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt

26 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

309972562

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 14162/2016

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito — Alteração da composição de Júri.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26 de outubro de 2016, que faz parte integrante do presente processo, foi alterada a composição do Júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo para a carreira e categoria de Técnico Superior área funcional de Direito, publicitado no aviso n.º 6326/2016, do *Diário da República* n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2016, sendo que a mesma passa a ser a seguinte:

Presidente: Inês Alexandra Coelho dos Anjos, Técnica Superior (Divisão de Administração Geral e Financeira);

1.º Vogal efetivo: Ângela Margarida Dias Inácio Ferreira, Técnica Superior (Divisão de Administração Geral e Financeira);

2.º Vogal efetivo: Maria do Carmo Oliveira Neves, Técnica Superior (Gabinete de Fundos Europeus e de Gestão da Qualidade);

Vogais suplentes: Sara Isabel Cancela Rodrigues, Técnica Superior (Divisão de Administração Geral e Financeira); e Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior (Divisão de Gestão Urbanística).

3 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Eng.º *Ricardo Pereira Alves*.

209989565

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 14163/2016

Projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicito que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 12/09/2016, deliberou aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos, ao abrigo do artigo 33.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, também com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado visa dar cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal datada de 20/06/14, tendo aquela aprovado a delimitação da Área Urbana do Centro Histórico de Barcelos, sendo que esta caduca no prazo de três anos, se não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana.

O projeto do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Barcelos encontra-se concluído, retratando a necessidade de promover a reabilitação do núcleo mais antigo da cidade de Barcelos, no sentido de requalificar e revitalizar o tecido urbano e ao mesmo tempo, proporcionar uma estratégia integrada de desenvolvimento urbano.

Mais torna público, que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 12/09/16, deliberou ainda submetê-lo a discussão pública, pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação em vigor.

As sugestões a apresentar relativamente a este projeto, cujo texto integral e respetivos documentos anexos se encontram para consulta no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (casa do rio) em horário de expediente, devem ser dirigidas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou no endereço de correio eletrónico www.cm-barcelos.pt, dentro daquele prazo.

11 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

209986113

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Regulamento n.º 1036/2016

Suspensão do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento da ASE

Em cumprimento da Deliberação n.º 133/CM/2016, de 31/10, a Câmara Municipal de Barrancos, torna-se público o seguinte:

1 — A suspensão, durante o ano letivo 2016/2017, do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Ação Social Escolar de Barrancos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143/2016, de 27/7.

2 — Durante a suspensão a que se refere o número anterior, o pagamento da participação familiar efetuada fora dos prazos fixados (até ao dia 8 do mês seguinte) sofre um acréscimo automático de 10 %, quando efetuada a partir do 15.º dia do termo do prazo, ou seja, a partir do dia 25, inclusive, sem prejuízo das penalizações fixadas nos n.ºs 4 a 8 do artigo 20.º do regulamento citado.

3 — A presente suspensão entra em vigor no dia 1 de novembro de 2016.

Para constar se publica o presente alteração, que vai ser afixada nos lugares públicos do costume e no sítio eletrónico da CMB (www.cm-barrancos.pt).

2 de novembro de 2016. — A Vice-Presidente, *Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino*.

209992489